



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município de Ruy Barbosa, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 039/2017, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 – Centro – Ruy Barbosa/BA, no dia **14 de janeiro de 2019, ÀS 09:00 HORAS (Horário Local)**, quando será dado início à sessão do Pregão para **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material odontológico, hospitalar e penso, medicamentos veterinários, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município**, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto à Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 – Centro – Ruy Barbosa/BA, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, em dias úteis.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material odontológico, hospitalar e penso, medicamentos veterinários, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município**, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2 - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, qual seja:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2075 – Gerenciamento das ações do fundo municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Atividade: 2066 – Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Atividade: 2071 – Saúde Mental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Atividade: 2064 – Fortalecimento das Ações estratégica de saúde da Família – Esf (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Atividade: 2068 – Ampliação da Vigilância em saúde – PFVS VAS VST

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Atividade: 2089 – Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo



3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar deste processo licitatório, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.1.2 Não será admitida a participação:

3.1.2.1 Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.1.2.2 Empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.1.2.3 Pessoas físicas;

3.1.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.1.2.5 Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93; e

3.1.2.6 Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

3.2 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.2.1.1 A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

3.2.1.2 Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Município de Ruy Barbosa Pregão Presencial nº 001/2019 Razão Social e CNPJ do Licitante Envelope nº 1 – Proposta de Preços nº 2 – Documentação de Habilitação

3.3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.3.1 As empresas interessadas deverão estar presentes por meio de um representante, com poderes para formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, devendo o mesmo exibir, no ato de entrega dos envelopes, documentação que o credencie a participar deste procedimento licitatório como representante do Licitante. Só poderá deliberar em nome do proponente, o representante devidamente credenciado na sessão.

3.3.2 O credenciamento far-se-á EXCLUSIVAMENTE mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.2.1 Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade do sócio proprietário e/ou administrador, assim determinado no Contrato Social ou equivalente; ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo I, também com firma reconhecida por autenticidade do sócio proprietário e/ou administrador, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

determinado no Contrato Social ou equivalente, conferindo ao credenciado poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

3.3.2.1.1 No caso da representação ser feita pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é dispensada a apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo este apresentar somente cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.2.2 Cópia autenticada da Carteira de Identidade do credenciado ou outro documento equivalente que o identifique;

3.3.2.3 Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Consolidação;

3.3.2.4 Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, conforme modelo do Anexo II, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor designado no Contrato Social; e

3.3.2.5 Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC.

3.3.3 A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".

3.3.4 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.3.5 Uma vez aberta a sessão, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão, deste modo, recomenda-se a presença das participantes no local designado para realização da sessão, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua abertura.

4 - DA PROPOSTA

4.1 As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

4.1.1 A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.

4.2 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

4.2.1 Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;

4.2.2 A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do Termo de Contrato e incluirá:

a) Valor Unitário e Total para Cada Item do Lote, expresso em algarismo com duas casas decimais;

b) Valor Total de Cada Lote e Valor Total da Proposta, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;



c) **Marca, Prazo de Garantia e Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado**, consoante exigências do edital;

d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.3 Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

4.3.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

4.3.2 A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

4.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

4.5 Fica, desde já, facultado à Pregoeiro efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratem-se de meros erros de cálculo.

4.6 Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

4.7 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Técnica** e à **Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

5.1.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

5.1.2 As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

5.1.3 Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

5.1.4 Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação exigida no Item 5, conforme as condições dispostas neste Edital.



5.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.2.1 Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- 5.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.2.6 Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto;
- 5.2.7 Alvará de licença sanitária, quando a atividade assim exigir, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto;
- 5.2.8 Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo V.

5.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 5.3.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.3.3 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, consolidada na forma da Lei, com validade em vigor;
- 5.3.4 Certidão de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- 5.3.5 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;
- 5.3.7 Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial comprovando a situação da empresa;
- 5.3.7.1 Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não declarar essa condição.
- 5.3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



5.3.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante executou de forma satisfatória serviço compatível com o objeto da licitação.

5.4.1.1 É facultado à licitante seguir o modelo de atestado disposto no Anexo IV deste Edital, entretanto, a não apresentação de atestado de capacidade técnica nas condições acima dispostas, levará à inabilitação da licitante.

5.4.2 Apresentação de autorização de funcionamento comum para medicamentos e especial para medicamentos controlados fornecido pela ANVISA.

5.4.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.

5.4.4 Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação.

5.5.5 Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa.

5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

5.5.1.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei, a apresentação dos seguintes documentos: Termos de Abertura e de Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), tudo devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

5.5.1.2 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- 6.1 A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença das participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue;
- 6.2 Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;
- 6.3 Identificação e credenciamento de um representante por empresa, o qual deverá apresentar a documentação exigida no subitem 3.3 - Do Credenciamento dos Representantes;
- 6.4 Recolhimento dos envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2- Documentos de Habilitação;
- 6.5 Abertura dos envelopes de nº 1 - Proposta de Preços, registro em Ata e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 6.5.1 A abertura dos envelopes será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro;
- 6.6 Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 6.7 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 6.7.1 Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todas as demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
- 6.7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais, participarão as empresas ofertantes das 03 (três) propostas subsequentes de menor preço, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- 6.7.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais;
- 6.7.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.7.5 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;
- 6.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a Pregoeiro;
- 6.8.1 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;
- 6.8.2 A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.8.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 6.9 Finalizada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá o ordenamento das empresas por preço;
- 6.10 Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 6.11 Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

6.12 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

6.12.1 Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.12.1.1 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

6.12.2 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

6.12.2.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.12.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o subitem 6.12.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12.4 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.12.2 e 6.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta;

6.13 Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

6.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada, (Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006) e conforme disposto nos subitens 5.3.9 e 5.3.9.1.

6.14 Aclamação da licitante vencedora;

6.15 Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e nos envelopes de habilitação remanescentes;

6.16 Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.17 Fechamento e assinatura da ata da sessão pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes;

6.18 Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pela licitante vencedora;

6.19 No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, às participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

7.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

7.3 Para a contratação será observada, em caso de negociação, proposta de preço readequado ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

8 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação o licitante vencedor deverá assinar o Termo de Contrato com o Município de Ruy Barbosa, por intermédio de seu diretor ou sócio com poderes para tal, obrigando-se ao cumprimento do objeto licitado, conforme solicitado, pelo prazo de um ano.

8.1.1. O não atendimento, injustificado, do previsto no subitem anterior implicará multa de 10%, sobre o valor da proposta.

8.2 Como condição para celebração do Termo de Contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

8.3 Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do Termo de Contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se o Município, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar as remanescentes.

8.3.1 Na convocação das remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos subitens 6.11 e 6.12, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

8.3.2 Somente será considerada habilitada e apta à contratação a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que por ventura estiverem vencidos.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Ruy Barbosa/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

9.2 A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Termo de Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Ruy Barbosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

10.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado à Pregoeiro, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.

10.1.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.2 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese de suas razões será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, exclusivamente por escrito e protocolado à Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente.

10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.2.2 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.3 O acolhimento de recurso contra decisão do pregoeiro importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado à Pregoeiro, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 - Centro - Ruy Barbosa/BA, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis.

10.5 Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

11- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

11.1 A licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

12.1 A apresentação do envelope por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

12.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

12.3 É facultado à Pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

12.3.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

12.3.2 Releva erros formais, não essenciais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

12.3.3 Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta.

12.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.5 A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo aviso, na imprensa oficial, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

12.6 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

12.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como anexos:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de ME ou EPP

Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço

Anexo V – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade

Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato

Anexo VIII – Termo de Referência

E para que seja do conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei.

Ruy Barbosa, 26 de dezembro de 2019.

FELIPE SIMÕES LOPES SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A *(nome da empresa/instituição)*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na *(endereço completo da empresa)*, neste ato representado pelo(s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o(a) Senhor (a) _____, *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na *(endereço completo)*, a quem confiro amplos poderes para junto ao Município de Ruy Barbosa, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº ____/____, promovida pelo Município de Ruy Barbosa, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaro, a fim de atender às exigências do edital do Pregão Presencial nº ____/____, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de _____, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL
NÚMERO DO CRC DO CONTADOR

* Anexar a esta declaração, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial comprovando o Enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ _____, (valor total por extenso), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: (*Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente*).

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Termo de Contrato é:

Nome:

RG nº

CPF/MF sob nº

Cargo/Função:

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Papel timbrado e carimbo da empresa emitente do atestado)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**razão social e CNPJ da empresa favorecida**), estabelecida na (**endereço completo da empresa favorecida**), **fornece(u)/executa(ou)** para esta empresa (**razão social e CNPJ da empresa emitente**), situada na (**endereço da empresa emitente**), o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), conforme abaixo especificado:

- 1) Número do Contrato ou documento equivalente: *(informar o n.º do contrato ou da Nota Fiscal ou similar entre as partes).*
- 2) Objeto do contrato: *(descrição detalhada).*
- 3) Período:/...../..... à/...../..... *(informar o período do contrato executado, se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra "a" incluir a palavra vigente).*
- 4) Quantidade: *(informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado).*
- 5) Valor do contrato: *(informar o valor do contrato, mensal ou anual ou do total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).*

Atestamos, ainda, que os (**fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados**) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade/UF, (dia) de (mês) de (ano).

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

* Se houver vários contratos, preencher os campos de 1 a 5 para cada contrato.



ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/____.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, (função), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto a _____, conforme Edital e Termo de Referência, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº ____/____, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total

2.2 No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3 Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até ____ () dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica e das Certidões relativas à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Secretária Municipal de _____, Sra. _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue em até ____ () horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento.

6.2 O presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em _____, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto entregue e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas Cláusulas Contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato possui garantia, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, conforme prazos mínimos constantes na descrição dos respectivos itens.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

9.1.2 da CONTRATADA: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 do CONTRATANTE:

9.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado; e

9.2.1.2 dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.2 da CONTRATADA:

9.2.2.1 entregar o objeto de acordo às especificações do Edital de Licitação;

9.2.2.2 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.2.4 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.2.5 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso da CONTRATADA na regularização de item rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do item questionado, por dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Ruy Barbosa/BA, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____



ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR E PENSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com as especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, as normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2075 – Gerenciamento das ações do fundo municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.02.000 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2052 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Administração

Atividade: 2053 – Gerenciamento e Modernização da Administração Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.05.000 – Secretaria de Educação e Cultura

Atividade: 2013 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.07.000 – Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2055 – Manutenção das Atividades de Infra Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2033 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1 (FARMACIA BÁSICA)

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	TUBO	600	Aciclovir 50 mg creme			
02	COMP	20.000	Aciclovir comprimido 200 mg			
03	COMP	150.000	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg			
04	COMP	1.000	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500 mg			
05	COMP	100.000	Ácido Fólico 5mg – comprimido			
06	FRAS	3.000	Albendazol 40mg/ml suspensão oral			
07	COMP	6.000	Albendazol comprimido mastigável 400 mg			
08	COMP	30.000	Amiodarona comprimido 200mg			
09	COMP	40.000	Amitriptilina, cloridrato de comprimido 25 mg			
10	FRAS	2.500	Amoxicilina - 50 mg/ml - pó para suspensão oral			
11	COMP	100.000	Amoxicilina - cápsula ou comprimido 500mg			
12	FRAS	600	Amoxicilina 250mg/5ml + Clav de potássio 62,5mg/5ml			
13	COMP	90.000	Anlodipino besilato de 10mg comprimido			
14	COMP	90.000	Anlodipino besilato de 5mg comprimido			
15	COMP	90.000	Atenolol comprimido 50mg			
16	FRAS	500	Azitromicina suspensão oral 40mg/mL			
17	COMP	20.000	Azitromicina 500mg- comprimido			
18	AMP	1.000	Benzilpenicilinabenzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI			
19	AMP	700	Benzilpenicilinabenzatina pó para suspensão injetável 600.000UI			
20	AMP	100	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI- Pó para suspensão injetável			
21	COMP	5.000	Biperideno comprimido 2mg			
22	FRAS	300	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml- Solução inalante			
23	COMP	200.000	Captopril 25 mg – comprimido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

24	COMP	5.000	Carbamazepina comprimido 200 mg			
25	FRAS	50	Carbamazepina xarope 20 mg/mL			
26	COMP	20.000	Carvedilol comprimido 12,5mg			
27	COMP	20.000	Carvedilol comprimido 6,25mg			
28	COMP	20.000	Carvedilol comprimido 3,125mg			
29	COMP	20.000	Carvedilol comprimido 25mg			
30	COMP	60.000	Cefalexina 500mg – cápsula ou comprimido			
31	FRAS	1.500	Cefalexina 50mg/ml – suspensão oral			
32	COMP	5.000	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 250mg			
33	COMP	40.000	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500mg			
34	COMP	1.000	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 25 mg			
35	COMP	1.000	Clomipramina, cloridrato de 25mg comprimido			
38	COMP	5.000	Cloridrato de Fluoxetina 20mg - Comprimido			
39	COMP	2000	Clomipramina cloridrato de, comprimido 10mg			
40	TUBO	200	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel			
41	AMP	100	Cloridrato de Lidocaína 2% - injetável			
42	COMP	120.000	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido			
43	AMP	100	Clorpromazina 5 mg/ml cloridrato, solução injetável			
44	COMP	1.000	Clorpromazina cloridrato de 100 mg comprimido			
45	AMP	300	Decanoato Haloperidol 50mg/ml - injetável			
46	TUBO	2.000	Dexametasona 0,1% creme			
47	FRAS	500	Dexametasona 0,1mg/ml - elixir			
48	COMP	5.000	Dexametasona 4mg - comprimido			
49	FRAS	1.500	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml solução oral			
50	COMP	10.000	Dexclorfeniramina Maleato 2mg comprimido			
51	COMP	5.000	Diazepam 10 mg comprimido			
52	COMP	5.000	Diazepam 5 mg comprimido			
53	AMP	400	Diazepam 5mg/ml - injetável			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

54	COMP	50.000	Digoxina 0,25 mg – comprimido			
55	COMP	3.000	Dinitrato de isossorbida 5mg – comp. sublingual			
56	COMP	50.000	Dipirona sódica 500mg - comprimido			
57	AMP	500	Dipirona sódica 500mg/ml - injetável			
58	FRAS	10.800	Dipirona sódica 500mg/ml – solução oral			
59	COMP	50.000	Enalapril maleato de, comprimido 10mg			
60	COMP	150.000	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg			
61	COMP	40.000	Enalapril maleato de, comprimido 5 mg			
62	COMP	30.000	Espironolactona comprimido 25 mg			
63	COMP	42.000	Etinilestradiol + Levonorgestrel comprimido 0, 03mg + 0,15 - comp			
64	COMP	500	Fenitoína sódica comprimido 100 mg			
65	COMP	20.000	Fenobarbital comprimido 100 mg			
66	AMP	50	Fenobarbital 100mg/ml - injetavel			
67	FRAS	50	Fenobarbital 40mg/ml – solução oral			
68	COMP	6.000	Fluconazol cápsula 150mg			
69	AMP	100	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml - injetaval			
70	AMP	200	Furosemida 10mg/ml - injetavel			
71	COMP	70.000	Furosemida 40mg - comprimido			
72	COMP	300.000	Glibenclamida comprimido 5mg			
73	COMP	10.000	Gliclazida comprimido de liberação prolongada 30mg			
74	COMP	5.000	Haloperidol comprimido 5 mg			
75	FRAS	200	Haloperidol 2mg/ml – solução oral			
76	AMP	100	Haloperidol 5mg/ml - injetável			
77	COMP	250.000	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg			
78	FRAS	1.000	Hidróxido de Alumínio 61,5mg – suspensão oral			
79	COMP	50.000	Ibuprofeno 600 mg – comprimido			
80	FRAS	4.500	Ibuprofeno solução oral gotas 50mg/mL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

81	COMP	1.000	Levodopa + Carbidopa comprimido 250mg + 25mg			
82	COMP	100	Levonorgestrel 0,75 mg - comprimido			
83	COMP	100	Levonorgestrel 1,5mg - comprimido			
84	COMP	40.000	Loratadina comprimido 10 mg			
85	FRAS	1600	Loratadina solução oral 1 mg/mL			
86	COMP	540.000	Losartana potássica comprimido 50mg			
87	AMP	300	Medroxiprogesterona 150mg/ml - injetável			
88	AMP	200	Medroxiprogesterona 50mg/ml – injetável			
89	COMP	70.000	Metildopa 250mg - comprimido			
90	COMP	30.000	Metoclopramida comprimido 10mg			
91	AMP	200	Metoclopramida solução Injetável 5mg/mL			
92	FRAS	500	Metronidazol, benzoil 40 mg/mL – suspensão			
93	COMP	500	Metoprolol succinato 50 mg – comprimido de liberação controlada			
94	COMP	25.000	Metronidazol comprimido 250 mg			
95	COMP	5000	Metronidazol comprimido 400mg			
96	TB	1200	Metronidazol creme ougel vaginal 100mg			
97	FRAS	400	Maleato de Timolol 5 mg/ml			
98	COMP	120.000	Nifedipino 10mg - comprimido			
99	FRAS	300	Nistatina 100.000 UI/ML – suspensão oral			
100	TB	1.200	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal			
101	COMP	4.200	Noretisterona 0,35mg - comprimido			
102	COMP	120.000	Omeprazol 20mg - comprimido			
103	COMP	3.000	Paracetamol 200mg/ml – solução oral			
104	COMP	50.000	Paracetamol 500mg - comprimido			
105	COMP	15.000	Prednisona 20mg - comprimido			
106	COMP	15.000	Prednisona 5mg - comprimido			
107	COMP	30.000	Prometazina 25mg - comprimido			
108	COMP	150.000	Propranolol 40mg - comprimido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

109	AMP	100	Prometazina 25mg/ml solução injetável			
110	COMP	20.000	Ranitidina 150mg - comprimido			
111	AMP	100	Ranitidina 25mg/ml – solução injetável			
112	ENV	2.000	Sais de Reidratação Oral – pó para solução oral			
113	COMP	80.000	Sinvastatina 20mg - comprimido			
114	FRAS	1.500	Sulfametoxazol + Trimetoprima(40mg+8mg)ml- suspensão oral			
115	COMP	25.000	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80mg - comprimido			
116	FRAS	1.000	Sulfato Ferroso 25mg/ml – solução oral			
117	COMP	70.000	Sulfato Ferroso 40mg - comprimido			
118	COMP	500	Valproato de sodio 500mg comprimido			
119	COMP	10000	Dexclorfeniramina maleato 2mg comprimido			
			TOTAL DO LOTE 01 R\$			

LOTE 2 - INSUMOS PARA DIABETICOS

ITEM	UND	QTDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
01	Seringa de 1ml	15.000	Seringa de insulina 100u c/ agulha			
02	Seringa de 1ml	10.000	Seringa de insulina100u c/ agulha de 13x0,45mm			
03	Tira reagentes p/glicemia	1.200	Tira reagente de medida de glicemia capilar cx com 50 und			
04	Lancetas	15.000	Lancetas para punção digital cx com 100 und.			
TOTAL DO LOTE 02 R\$						

LOTE 03 – FARMÁCIA CAPS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	AMITRIPTILINA 25mg		COMP	60.000		
02	BIPERIDENO 2mg		COMP	30.000		
03	CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO		FRASCO	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

04	CARBAMAZEPINA 200mg		COMP	50.000		
05	CARBONATO DE LITIO 300mg		COMP	12.000		
06	CLOMIPRAMINA 25MG		COMP	12.000		
07	CLONAZEPAM 0.5mg		COMP	25.000		
08	CLONAZEPAM 2mg		COMP	50.000		
09	CLOPROMAZINA 25MG/ML SOL. INJ.		INJET	50		
10	CLOPROMAZINA 100mg		COMP	36.000		
11	CLOPROMAZINA 25mg		COMP	24.000		
12	CLORPROMAZINA 25 MG/ML SOL. INJETAVEL		INJET	120		
13	DIAZEPAM 10mg		COMP	80.000		
14	DIAZEPAM 5mg		COMP	50.000		
15	DIAZEPAM 5mg		INJET	500		
16	FENITOINA 100 mg		COMP	6.000		
17	FENOBARBITAL SOL. ORAL GTS		GOTAS	250		
18	FENOBARBITAL 100mg		COMP	64.000		
19	FLUOXETINA 20mg		COMP	80.000		
20	HALOPERIDOL 5mg		COMP	60.000		
21	HALOPERIDOL DECANOATO 50 mg		INJET	2.600		
22	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL GTS		GOTAS	250		
23	HALOPERIDOL 5MG/ML INJET.		INJET	520		
24	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG		INJET	2.600		
25	LEVOMEPRIMAZINA 100 mg		COMP	20.000		
26	LEVOMEPRIMAZINA 25 mg		COMP	16.000		
27	NORTRIPITILINA 25mg		COMP	1.000		
28	NORTRIPITILINA 50 mg		COMP	1.000		
29	PROMETAZINA 25mg		COMP	100.000		
30	PROMETAZINA injetável		INJET	500		
31	RISPERIDONA 1 mg		COMP	50.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

32	RISPERIDONA 1 MG/ML		FRASCO	500		
33	RISPERIDONA 2 mg		COMP	50.000		
34	RISPERIDONA 3mg		COMP	50.000		
35	VALPROATO DE SODIO 250 MG/ML		FRASCO	500		
36	VALPROATO DE SÓDIO 500mg		COMP	30.000		
TOTAL DO LOTE 03 R\$						
LOTE 04 – PLANEJAMENTO FAMILIAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Medroxiprogesterona 50 mg Injetável		AMP	2.500		
02	Medroxiprogesterona 150 mg Injetável		AMP	2.700		
03	Noretisterona 0,35mg (Mini pílula)		COMP	4.200		
04	Levonorgestrel + Etinilestradiol (Clico 21)		COMP	37.800		
05	Anti- ImunoglobulinaHumana(Anti Rh)		AMP	40		
TOTAL DO LOTE 04 R\$						

LOTE 05– MEDICAMENTO DE EMERGENCIA - INJETÁVEL						
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNT	VLR TOTAL
01	AMPOLA	100	AC. TRANEXAMICO 50 MG/ML			
02	AMPOLA	100	ATROPINA 0.5MG/ML			
03	AMPOLA	100	AMINOFILINA 24 MG/ML			
04	AMPOLA	100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML			
05	AMPOLA	200	EPINEFRINA 1MG/ML			
06	AMPOLA	500	DEXAMETASONA 4MG/ML			
07	AMPOLA	2000	DILUENTE 10 ML			
08	AMPOLA	1.000	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML			
09	AMPOLA	1000	DIPIRONA 500MG/ML			
10	AMPOLA	1000	FUROSEMIDA 10MG/ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

11	AMPOLA	500	GLICOSE 25%			
12	AMPOLA	50	HIDROCORTISONA 500MG			
13	AMPOLA	1000	PROMETAZINA 25MG/ML			
14	AMPOLA	500	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2ML			
15	AMPOLA	500	COMPLEXO B			
16	AMPOLA	500	VITAMINA C			
17	AMPOLA	300	DIAZEPAN 05 MG/ML			
18	AMPOLA	400	RANITIDINA 50MG / 2ML			
19	AMPOLA	700	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 20 MG/5ML + 2.5G/5ML			
20	AMPOLA	500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML			
TOTAL DO LOTE 05 R\$						

LOTE 06 – MEDICAMENTOS EXTRA – Recurso Próprio

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	1.000	FRAS	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML			
02	1.000	FRAS	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML			
03	300	FRAS	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO			
04	5.000	COMP	CLOPIDOGREL 75MG			
05	5.000	COMP	CETOCONAZOL 200MG			
06	1.000	COMP	CETOCONAZOL 20MG CREME			
07	1.000	FRAS	DIMENIDRINATO GTS			
08	8.000	COMP	NIMESULIDA 100MG			
09	1.000	FRAS	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS			
10	5.000	COMP	POLIVITAMINICOS COMPRIMIDO			
11	300	FRAS	VIT C 500MG GTS			
12	300	FRAS	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS			
13	250	TUBO	COLAGENASE POMADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

14	300	FRAS	BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS			
15	100	FRAS	FENOTEROL, BROMUDRATO 5 MG/ML 20 GTS			
16	100	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA			
TOTAL DO LOTE 06 R\$						

LOTE 07 – MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Quant	Und.	Descrição Produto	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO GLOBAL
01	720	CX	Anestésico Lidocaína com vaso (caixa)			
02	50	CX	Anestésico Lidocaína sem vaso (caixa)			
03	144	UND	Anestésico Tópico (unid)			
04	50	UND	Anestésico Articaina (unid)			
05	50	UND	Adesivo Dentário single Bond (unid)			
06	150	CX	Agulha curta gengival			
07	50	CX	Agulha longa gengival			
08	15	UND	Alveolex (unid)			
09	240	UND	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizado (unid)			
10	90	UND	Pasta Profilática (unid)			
11	20	UND	Pasta Diamantada para polimento resina (unid)			
12	50	UND	Acido Fosfóricos 37% (pct c/ 03 unids)			
13	96	UND	Matriz de aço 0,05 mm			
14	96	UND	Matriz de aço 0,07 mm			
15	26	UND	Hemostático (unid)			
16	60	CX	Fio retrator			
17	250	PCT	Sugador			
18	150	PCT	Tira de poliéster			
19	120	UND	Fio dental 100m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

20	500	PCT	Rolete de algodão			
21	150	unid	Flúor Acidulado 200 ml (unid)			
22	26	unid	Selante Fossulas e Fissuras (unid)			
23	180	litros	Revelador RX (litros)			
24	180	litros	Fixador RX (litros)			
25	156	CX	Filme radiográfico adulto			
26	90	CX	Filme radiográfico infantil			
27	48	unid	EDTA Trissodico 20 ml (unid)			
28	48	unid	Cimento Endodontico com Oxido Zinco + Eugenol (unid)			
29	40	Und	Endo Ice			
30	120	unid	Hidróxido de Cálcio (unid)			
31	144	unid	Hidróxido de Cálcio P.A (unid)			
32	288	unid	Cimento Obturador Provisório (unid)			
33	48	unid	Paramonoclorofenol Canforado (unid)			
34	36	unid	Iodofórmio (unid)			
35	10	unid	Eucaliptol (unid)			
36	200	CX	Guta percha 1 serie (cx120)			
37	200	CX	Guta percha R8 (cx120)			
38	200	CX	Cone de papel 1 serie (cx120)			
39	50	unid	Resina Dentina A 2 (unid)			
40	50	unid	Resina Dentina A 3 (unid)			
41	50	unid	Resina Dentina A 3,5 (unid)			
42	50	unid	Resina Dentina A 4 (unid)			
43	50	unid	Resina Esmalte A2 (unid)			
44	50	unid	Resina Esmalte A 3 (unid)			
45	50	unid	Resina Esmalte A 3,5 (unid)			
46	50	unid	Resina Esmalte A 4 (unid)			
47	72	litros	Clorexidina 0,12% (litros)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

48	150	kilos	Alginato (kilos)			
49	72	kilos	Gesso Pedra tipo III (kilos)			
50	84	cx	Cera N 07 (cx)			
51	84	cx	Cera Utilidade em Laminas (cx)			
52	130	Und	Lubrificante alto baixo rotação			
53	96	cx	Amalgama 1 porção			
54	96	cx	Amalgama 2 porções			
55	15	Kilos	Acrílico Polímero (Resina Acrílica Termo polimerizada – cor rosa médio B com veias) (kilos)			
56	10	litros	Líquido Monômero (líquido termo polimerizado) (litros)			
57	120	CX	Lençol de borracha médio 12,7x12,7			
58	72		Placa dente incisivo superior (cor 69-A26)			
59	72		Placa dente incisivo superior (cor 69-A25)			
60	72		Placa dente incisivo superior (cor 69-A2D)			
61	72		Placa dente incisivo superior (cor 69-A2N)			
62	72		Placa dente incisivo inferior (cor 69-A26)			
63	72		Placa dente incisivo inferior (cor 69-A25)			
64	72		Placa dente incisivo inferior (cor 69-A2D)			
65	72		Placa dente incisivo inferior (cor 69-A2N)			
66	72		Placa dente incisivo superior (cor 60-A26)			
67	72		Placa dente incisivo superior (cor 60-A25)			
68	72		Placa dente incisivo superior (cor 60-A2D)			
69	72		Placa dente incisivo superior (cor 60-A2N)			
70	72		Placa dente incisivo inferior (cor 60-A26)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

71	72		Placa dente incisivo inferior (cor 60-A25)			
72	72		Placa dente incisivo inferior (cor 60-A2D)			
73	72		Placa dente incisivo inferior (cor 60-A2N)			
74	72		Placa dente posterior superior (cor 69-30L)			
75	72		Placa dente posterior superior (cor 69-30M)			
76	72		Placa dente posterior superior (cor 69-32L)			
77	72		Placa dente posterior superior (cor 69-32M)			
78	72		Placa dente posterior inferior (cor 69-30L)			
79	72		Placa dente posterior inferior (cor 69-30M)			
80	72		Placa dente posterior inferior (cor 69-32L)			
81	72		Placa dente posterior inferior (cor 69-32M)			
82	72		Placa dente posterior superior (cor 60-30L)			
83	72		Placa dente posterior superior (cor 60-30M)			
84	72		Placa dente posterior superior (cor 60-32L)			
85	72		Placa dente posterior superior (cor 60-32M)			
86	72		Placa dente posterior inferior (cor 60-30L)			
87	72		Placa dente posterior inferior (cor 60-30M)			
88	72		Placa dente posterior inferior (cor 60-32L)			
89	72		Placa dente posterior inferior (cor 60-32M)			
90	90	Und	Fio de sultura 3-0 nylon			
91	90	Und	Fio de sultura 3-0 seda			
92	250	Und	Fio de sultura 4-0 nylon			
93	5	Und	Fio de sultura 5-0 nylon			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

94	50	CX	Microbrush (cx com 100)			
95	30		Gel para remoção atraumática de lesão cariosa			
96	40		Verniz fluor			
97	1		Pedra pomes (kilo)			
98	20	CX	Guta percha acessório FM			
99	20	CX	Guta percha acessórios M			

LOTE 08 (MATERIAL HOSPITALAR PENSO)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	200	Pct	Abaixador de língua (pacote com 100 und)		
02	03	Und	Ácido Acético 3% 50 ml		
03	03	Und	Ácido tricloroacético 90 % 50 ml		
04	300	Und	Ácido graxo essenciais (AGE) 200 ML		
05	250	Und	Água Destilada 5.000 ml		
06	300	CX	Agulha 13 x 4,5 caixa com 100 Und.		
07	300	CX	Agulha 20 x 5,5 caixa com 100 und.		
08	300	CX	Agulha 25 x 6,0 caixa com 100 und.		
09	300	CX	Agulha 25 x 7,0 caixa com 100 und.		
10	300	CX	Agulha 30 x 7,0 caixa com 100 und.		
11	300	CX	Agulha 30 x 8,0 caixa com 100 und.		
12	10.000	CX	Agulha 40 x 12 caixa com 100 und.		
13	5	CX	Agulha gengival curta cx com 100 und.		
14	500	Lt	Álcool a 70%		
15	100	Lt	Álcool Absoluto (99,9%)		
16	200	Rolo	Algodão hidrófilo 500gr.		
17	100	Und	Almotolia escura 250 ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

18	100	Und	Almotolia transparente 250 ml		
19	2.000	Pct	Atadura de crepom 13 fios 08 cmx, 1,8 mts. 100% algodão (pct c/12)		
20	3.000	Pct	Atadura de crepom 13 fios 15 cm x 1,8 mts. 100% algodão (pct c/12)		
21	300	Und	AGE (ácidos graxos essenciais) 200 ml		
22	12	Und	Ambú pediátrico		
23	12	Und	Ambú Adulto		
24	50	Und	Bandeja retangular lisa inox 30x20x04 cm		
25	2.000	Pct	Bolsa p/ Colostomia não estéril c/30mm, pact c/10		
26	200	Und	Bolsa Coletora de Urina em sistema fechado		
27	05	Pact	Borracha de Látex nº 200(Garrote)		
28	50	Und	Cabo de bisturi nº4 (lam. 18 a 36)		
29	1.000	Und	Caixa de perfuro cortante 13 lts		
30	1.000	Und	Caixa p/ perfuro cortante 20 lts		
31	50	Pct	Campo operatório 50 x 45 100% algodão c/ 50 unidades		
32	12	Und	Canola de Guedel 7.0		
33	12	Und	Canola de Guedel 7.5		
34	12	Und	Canola de Guedel 8.0		
35	300	Und	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 110 cm		
36	48	Und	Cálice de vidro para laboratório 250 ml		
37	15	Und	Central Ultrasonica de instalação multisonic c/4 saída (bivolt)		
38	10	Und	Cilindro de Oxigenio + Valvula de O2 + Fluxometro +Umidificador (15l)		
39	60	ampolas	Cloridato de lidocaína 2% (sem vasoconstritor) c/ 20 ml		
40	20.000	Und	Copo para inalador ultrasonico		
41	3.100	Und	Coletor universal de Urina não Estéril c/		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

			tampa de 10ml		
42	2.000	Unid	Coletor não estéril descartável c/ tampa de 50ml		
43	200	Unid	Coletor estéril descartável c/ tampa de 50ml		
44	300	Bisnaga	colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g/g/g Pomada c/ 30g		
45	5.000	Pct	Compressa de gases hidrófila, medindo 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, 13 fios 15x30 aberta, não estéril, 100% algodão pacote com 500 unidades.		
46	3.000	Und	Copo para inalador ultrassonico		
47	50	Und	Cuba rim inox 26x12 cm		
48	50	Und	Cuba retangular inox com tampa 30x20x4cm		
49	05	Pct	Eletrodo adesivo disco de superfície com conexão de botão de metal para desfibrilador 20x25mm, pact com 100 unidades.		
50	20	Und	Undo ice		
51	500	Und	Equipo Macrogotas		
52	50	Und	Equipo Microgotas		
53	3.000	Und	Escovinha cervical		
54	500	Und	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m		
55	400	Und	Esparadrapo Hipoalérgico		
56	300	Pct	Espátulas de Ayres pact c/ 100 unid.		
57	3.000	Und	Espéculo vaginal descartável TAM. P		
58	2.500	Und	Especulo vaginal descartável TAM M		
59	500	Und	Especulo vaginal descartável TAM G		
60	80	Und	Estetoscópio		
61	162	Litro	Éter		
62	20	Cx	Fio de sutura Mononylon 2.0 com Agulha grande Cx c/24 und		
63	20	Cx	Fio de sutura Mononylon 2.0 com Agulha grande Cx c/ 24 und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

64	20	Cx	Fio de sutura Mononylon 3.0 com Agulha grande Cx c/ 24 und		
65	20	Cx	Fio de sutura Mononylon 4.0 com Agulha grande Cx c/24 und		
66	20	Cx	Fio Sultura Mononylon 5.0 com Agulha grande Cx c/24 und		
67	20	Cx	Fio Sultura Catgut 0 com Agulha grande Cx c/24 und		
68	20	Cx	Fio Sultura Catgut 2.0 com Agulha grande Cx c/24 und		
69	20	Cx	Fio Sultura Catgut 3.0 com Agulha grande Cx c/24 und		
70	20	Cx	Fio Sultura Catgut 4.0 com Agulha grande Cx c/24 und		
71	05	Cx	Fio Sultura 2.0 cromado com Agulha Cx c/24 und		
72	500	Und	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 mts		
73	700	Und	Fita p/ autoclave 19x30mm		
74	50	Und	Fita métrica ginecológica 150 cm em plastico		
75	52	Galão	Gel transdutor p/ ultra-som c/5L		
76	150	Und	Gelco Nº 14g		
77	150	Und	Gelco Nº 16g		
78	159	Und	Gelco Nº 18g		
79	150	Und	Gelco Nº 20g		
80	150	Und	Gelco Nº 22g		
81	150	Und	Gelco Nº 24g		
82	30	Und	Gelo reciclável embalagem em polietileno TAM Gelor 17x10x3		
83	10	Und	Gelo reciclável embalagem em polietileno TAM Gelor 17x8,5x3,5		
84	10	Und	Gelo reciclável embalagem em polietileno TAM Gelor 19x12x3,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

85	30	Und	Gelo reciclável embalagem em polietileno TAM Gelor 22x15x2		
86	50	Und	Gestograma com condutas no pré-natal		
87	50	Und	Glicosímetro		
88	150	Galão	Glutaraldeído Bem. c/5litros		
89	24	Und	Hipoclorito de sódio a 2,5% frasco de 50 ml		
90	50	Und	Kit p/nebulização adulto (copo, mangueira e mascara)		
91	50	Und	Kit p/nebulização infantil (copo, mangueira e mascara)		
92	14	Und	Kit p/ nebulização adulto (copo, mangueira e mascara) Para Inalador Ultrassônico profissional ns de 04 saída		
93	14	Und	Kit p/ nebulização infantil (copo, mangueira e mascara) Para Inalador Ultrassônico profissional ns de 04 saída		
94	30	Cx	Lâmina de Bisturi nº 15 Cx c/ 100		
95	30	Cx	Lâmina de Bistori nº 21 Cx c/ 100		
96	30	Cx	Lamina de Bistori nº 24 c/ 100		
97	200	Cx	Lâmina Fosca Cx c/50 Und.		
98	50	Cx	Lâmina Lisa Cx c/ 50 Und		
99	05	Cx	Lamina de vidro para microscópio cx com 100 und. 22x22mm		
100	20	Pact	Lanceta/pact 100		
101	50	Und	Lanterna clínica em led		
102	08	Und	Laringoscopia com lâminas		
103	1.520	Rolo	Lençol de papel branco descartável 70x50 cm		
104	5	Unid	Lubrificante Alto-Baixo rotação		
105	08	Litro	Lugol 5%		
106	1.200	Und	Luva estéril nº 7,0		
107	1.200	Und	Luva estéril nº 7,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

108	1.200	Und	Luva estéril nº 8,0		
109	500	Cx	Luva de procedimento TAM. PP Cx c/100 und		
110	1.500	Cx	Luva de procedimento TAM. P Cx c/100 und		
111	1.000	Cx	Luva de procedimento TAM. M Cx c/100 und		
112	1.000	Cx	Luva de procedimento TAM. G Cx c/100 und		
113	10	Pact	Luva plástica c/100 und.		
114	50	Und	Macacão em tecido para balança tipo suspensório.		
115	50	Und	Manjedoura em tecido para balança tipo cegonha.		
116	30	Und	Martelo de Buck. Neurológico 18 cm		
117	112	Cx c/ 50unid	Máscara Cirúrgico Tripla descartável 100% polipropile c/ elastico		
118	12	Und	Nebulizador 01 saídas		
119	20	Und	Negatoscopio 1 corpo bivolt		
120	300	Pot/500 mg	Nitrofurasona 2mg/Gr (Pomada)		
121	50	Und	Olivas de encaixe tamanho P (para estetoscópio)		
122	10	Und	Otoscópio		
123	30	Unid	Óculos de Proteção em Acrílico regulável		
124	30	Und	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo		
125	500	Pct	Papel toalha 2 DoB c/ 1.000 stilo Hand		
126	300	Rolo	Papel grau cirúrgico de celulose alvejado – cor branca 15cm x100 mts- bobina		
127	80	Rolo	Papel grau cirúrgico de celulose alvejado – cor branca 20cm x100 mts-Bobina		
128	12	Und	Pipeta de pauster de vidro (conta gota)		
129	120	Litro	PVPI degermante 1.000 ml		
130	60	Litro	PVPI tópico 1.000 ml		
131	50	Und	Pinça anatômica 15 cm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

132	50	Und	Pinça Dente de Rato 14 cm		
133	50	Und	Pinça Dente de Rato 16 cm		
134	10	Und	Pinça de dissecação anatômica 16 cm		
135	50	Und	Pinça mosquito curva 12cm		
136	50	Und	Pinça mosquito reta 12 cm		
137	50	Und	Pinça ponta fina 14 cm		
138	50	Und	Pinça reta 14 cm		
139	12	Und	Pinça pozze 24cm		
140	12	Und	Pinça cheron 24 cm		
141	50	Und	Pinça reta com serrinha 18 com		
142	50	Und	Pinça Peam 15 cm		
143	50	Und.	Porta Agulha 14cm		
144	50	Und	Porta Agulha 16 cm		
145	300	Cx	Stop blood cx c/ 50 unid		
146	06	Cx	Scalp n° 19 cx c/100		
147	06	Cx	Scalp n° 21 cx c/ 100		
148	06	Cx	Scalp n° 23 cx c/100		
149	06	Cx	Scalp n° 25 cx c/100		
150	10.000	Und	Seringa descartável 1 ml com agulha 13x3,8		
151	10.000	Und	Seringa descartável 01 ml com agulha 13x4,5		
152	10.000	Und	Seringa descartável 03 ml s/ag		
153	30.000	Und	Seringa descartável 05 ml s/ag		
154	30.000	Und	Seringa descartável 10 ml s/ag		
155	15.000	Und	Seringa descartável 20 ml s/ag		
156	15	Unid	Sonar portátil fetal Doppler monitor batimentos cardíaco pré-natal		
157	12	Und.	Seladora com guilhotina bivolt.		
158	1.000	Und	Sonda Uretral n° 08		
159	1.000	Und	Sonda Uretral n° 10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

160	1.000	Und	Sonda Uretral nº 12		
161	1.000	Und	Sonda Uretral nº 14		
162	1.000	Und	Sonda Uretral nº 18		
163	2.000	Pct	Sonda Aspiração Traqueal nº 6 com 10 und.		
164	100	Und	Sonda foley 02 vias nº 10		
165	100	Und	Sonda foley 02 vias nº 12		
166	100	Und	Sonda foley 02 vias nº 14		
167	100	Und	Sonda foley 02 vias nº 16		
168	100	Und	Sonda foley 02 vias nº 18		
169	100	Und	Sonda foley 02 vias nº 20		
170	100	Und	Sonda foley 02 vias nº 22		
171	100	Und	Sonda foley 02 vias nº 24		
172	10.000	Unid	Soro Fisiológico 0,9% c/500 ml (garrafa p/ USO TÓPICO)		
173	3.000	Unid	Soro Fisiológico 0,9% c/500 ml (sistema fechado)		
174	500	Unid	Soro Glicofisiológico c/500 ml (sistema fechado)		
175	500	Unid	Soro Glicosado a 5% c/ 500ml (sistema fechado)		
176	500	Und	Soro Ringer c/ 500 ml (sistema fechado)		
177	70	Unid	Sulfadiazina de Prata a 1%(Pomada 500gr)		
178	50	Und	Tesoura Reta sem Ponta 15 cm		
179	50	Und	Tesoura reta 18 cm		
180	50	Und	Tesoura reta 9 cm		
181	100	Und	Tensiometro		
182	12	Und	Tensiometro infantil		
183	12	Und	Tensiometro p/obeso		
184	100	Und	Termômetro clinico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

185	100	Unid	Termômetro clínico digital		
186	20	Unid	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa Fabricado em plástico ABS Sensor com ponteira de aço inox Displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos Reset unificado Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F Escala Externa: -50+70°C / -56+158°F Resolução: 1°C / 1°F Precisão: ±1°C / ±1°F Dimensões: 130x70x18mm		
187	15	Und	Termômetro Digital Interno/Externo; Taxa média de temperatura interna e externa: -50°C +50°C; Precisão: ±1°C; Divisão: 0,1°C; Função °C e °F; Registro máximo e mínimo de temperatura; Monitoramento contínuo; Cabo extensor: 1,95 metros; Voltagem: 1.5 (AAA); Display duplo LCD; Tamanho Visor: 39 x 30 mm; Tamanho: 110 x 75 x 14 mm.		
188	20	Und	TERMO HIGROMETO. Registro máximo e mínimo de temperatura e humidade, monitoramento contínuo, cabo extensor 1.95 mts voltagem 1.5 (AAA) display duplo LCD tamanho visor 39x30mm tamanho 110 por 75 por 14 mm		
189	200	Cx	Tira Reagente para dosagem de glicemia cx com 50unid		
190	1.000	Unid	Touca Sanfonada Descartável		
191	6.000	Und	Tubo de ensaio p/ coleta de sangue de 10ml em vidro / 13x100mm c/tampa rolha		
192	7.000	Und	Tubo de ensaio p/ coleta de sangue de 05ml plástico /12x75 c/tampa rolha		
193	12	Und	Tubo Endotraqueal Nº 4		
194	12	Und	Tubo Endotraqueal Nº 6		
195	12	Und	Tubo Endotraqueal Nº 8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

196	4.000	Unid.	Tubo plástico 5ml com tampa		
197	06	cx.	Tampão Vaginal Estéril (material gineco/obstétrico)		
198	06	Pote	Vasilina Sólida		
TOTAL					

LOTE 9 (MEDICAMENTO VETERINARIO)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	210	Ampola	Midazolan 5mg/ml (injetável)		
2	2	CX	Midazolan 3ml		
3	210	Frasco	Ketamina 10% 10 ml		
4	80	Frasco	Xilazira 2% 10 ml		
5	430	Ampola	Cloreto de Potássio 10% 10 ml		
6	750	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ ml		
TOTAL					

5. DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado Termo de Contrato Administrativo, cuja minuta acompanha o edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital de Licitação e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo de Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

A entrega do objeto/serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade de cada item



com as especificações constantes do Termo de Contrato Administrativo, bem como, marca, quantidade e especificações técnicas exigidas.

O Município não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da contratada.

Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar o objeto recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal qualificado para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Em caso de fornecimento de equipamentos elétricos/eletrônicos, a tensão de alimentação de energia deverá ser bivolt ou 220 volts.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 9, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.

9. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A NOTA FISCAL

A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista. A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto após formalização do contrato, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, em dias úteis.